

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1258 de 20/04/98

DECRETO Nº 9420/98
de 12 de fevereiro de 1998

Regulamenta o uso da Bandeira II para o serviço de automóvel de aluguel (táxi) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. O uso da Bandeira II para os permissionários de transporte individual de passageiros - táxi - será permitido:

- I- nos dias úteis das 20h00 às 6h00;
- II- aos sábados à partir das 13h00;
- III- aos domingos e feriados;
- IV- durante o mês de dezembro;
- V- nas rodovias federais e estaduais que cortam o município;
- VI- nos dias úteis quando ultrapassar os limites onde exista sinalização para tal uso.

Parágrafo único. Os limites mencionados no inciso VI, deste artigo, são os abaixo relacionados:

Região Sul

- 01- Rua Gisele Martins/Av. José de Campos (Jardim Morumbi);
- 02- Av. Cidade Jardim/Av. Salinas (Bosque dos Eucaliptos);
- 03- Estrada Velha Rio São Paulo/Estrada do Imperador;
- 04- Rua Jorge Eastman (início do bairro Chácaras Reunidas);
- 05- Início da Av. Corifeu de Azevedo Marques (Jardim das Indústrias);
- 06- Início da Av. Lineu de Moura (Vale dos Pinheiros).

cont. do DECRETO Nº 9420/98 - fls. 02

Região Norte

- 01- Estrada do Jaguari (depois do bairro Altos de Santana);
- 02- Estrada do Bonsucesso (após a Av. Rui Barbosa);
- 03- Início da SP-50 (Entrada do bairro Vila Cândida);
- 04- Início da Estrada para o bairro Vargem Grande.

Região Leste

- 01- Estrada Velha Rio-São Paulo (após a fábrica da GM);
- 02- Santa Inês (acesso ao bairro do Coqueiro);
- 03- Jardim Castanheiras (acesso ao bairro Santa Maria);
- 04- Início da estrada do Capão Grosso;
- 05- Av. Presidente Tancredo Neves (acesso aos bairros do Bairrinho e Bom Retiro);
- 06- Início da Estrada Municipal (acesso ao bairro Cajuru);
- 07- Início da estrada do bairro Putim/Tecnasa;
- 08- Av. Brigadeiro Faria Lima (após a fábrica da Embraer);
- 09- Rodovia Tamoios, esquina com a Rua Aporé (Vila São Bento);
- 10- Entrada do Centro Técnico Aeroespacial.

Art.2º. A Secretaria de Transportes, através do Departamento de Transportes Públicos, providenciará a colocação na sinalização especificada no inciso VI, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de fevereiro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Dario Rais Lopes
Secretário de Transporte

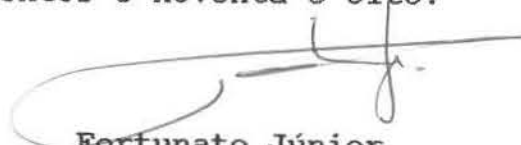
cont. do DECRETO Nº 9420/98 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de fevereiro de 1998.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de fevereiro
do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos